



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.898 /

**"DENOMINA MARIA JOSÉ SILVA A ATUAL RUA
4 DO LOTEAMENTO JARDIM AMARYLLIS."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada " **MARIA JOSÉ SILVA** ",
a atual rua 4 do Loteamento Jardim Amaryllis, que se inicia na rua 11 e termina na Rua
9, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE MARÇO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2150, de 19/03/98.